



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 011/2021

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 045/2021, de 16 de junho de 2021, que Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi.

O Vereador da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscreve, nos termos do artigo 133, I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Altera-se a redação do art. 1º e inclui-se Parágrafo único no Projeto de Lei nº 045/2021, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica estabelecida a possibilidade de agendamento telefônico para a realização de consultas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi aos pacientes idosos e às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I - idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta;

II - portador de necessidades especiais aquela pessoa portadora de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo conceituar aqueles que poderão utilizar do serviço público fornecido pelo Município.

Piumhi/MG, 11 de agosto de 2021.


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

